

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP Nº 023/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DOCENTE (SIMPLIFICADO) – CONTRATO TEMPORÁRIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS – ÁREA DE FILOSOFIA DO DIREITO, IDIOMA INSTRUMENTAL, DIREITO COMPARADO E INSTITUIÇÕES DO DIREITO, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em 08/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período das 8 horas do dia 27/11/2019 às 23h59 do dia 06/12/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) referência: maio/2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de Conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II – CPF (para candidatos brasileiros);
- III – Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. DFB1201 – Teoria do Direito
- II. DFB1202 – Direito Romano
- III. DFB1203 – Introdução ao Estudo do Direito
- IV. DFB1204 – Teoria Política
- V. DFB1205 – Filosofia Geral: Ética
- VI. DFB1206 – Economia Política
- VII. DFB2201 – Sociologia Geral
- VIII. DFB2202 – Filosofia do Direito
- IX. DFB2203 – Metodologia da Pesquisa Jurídica
- X. DFB4201 – Instituições Common Law I
- XI. DFB8201 – História do Direito
- XII. DFB0201 – Trabalho de Conclusão de Curso
- XIII. DFB9201 – Sociologia do Direito
- XIV. DFB2260 – Lógica e Epistemologia Jurídica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova escrita (peso 3).
- II. Prova didática (peso 4).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. Sistemas do direito contemporâneo: sistema romanista;
- 2. Sistemas do direito contemporâneo: common law;
- 3. Sistemas do direito contemporâneo: o direito no oriente: China e Japão;
- 4. Sistemas do direito contemporâneo: sistemas plurais;
- 5. Direito constitucional comparado: direitos e deveres individuais e coletivos;
- 6. Direito constitucional comparado: as relações entre Estado e religião;
- 7. Direito constitucional comparado: direito de propriedade;
- 8. Objeto, programa e desafios da filosofia do direito;
- 9. O nascimento do Ocidente como civilização fundada na ciência (filosofia) e o problema do fundamento do direito;
- 10. O fundamento do direito em Platão;
- 11. O fundamento do direito em Aristóteles.
- 12. O fundamento do direito em S. Agostinho;
- 13. O fundamento do direito em S. Tomás;
- 14. O fundamento do direito em Kant;
- 15. O fundamento do direito e o positivismo: Kelsen, Hart, Ross;
- 16. Crise do positivismo e a restauração do problema do fundamento;
- 17. Introdução ao Direito: Direito Público e Direito Privado;
- 18. Introdução ao Direito: A Constituição Brasileira de 1988.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, <http://www.direitorp.usp.br/fique-por-dentro/concursos/processo-seletivo-professor-doutor/processos-seletivos-em-andamento/>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/ USP, sito à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, nº 835, Sala D-309, 2º piso, tel. (16) 3315-4954 ou pelo email: atacdrp@usp.br.